



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 2566 de 22 de maio de 2003.

*Autoria: NELSON D'APARECIDA MEIRELES.*

*"Considera de Utilidade Pública e Interesse Social a Igreja Batista XVI de Setembro"*

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a ser considerada de Utilidade Pública e Interesse Social a Igreja Batista XVI de Setembro, sediada neste município, à Rua Cassimiro de Abreu, Qd. 35, Lt. 21/22 - Parque Estrela D'alva.

Art. 2º - A Igreja Batista XVI de Setembro é registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas de Luziânia-GO, sob o nº 384 no livro 08, fls. 473, fundada em fevereiro de 1990 e cadastrada no CNPJ nº 25.054.065/0001-40.

Art. 3º - A Entidade a que se refere a presente Lei, gozará de todas as vantagens, benefícios e assistências a que fazem jus às entidades assim declaradas em Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 22 de maio de 2003.

LÚCIA ROSANA LAQUIS - *Presidente*

  
GASTÃO DE ARAÚJO LEITE - *1º Secretário*

LEONARDO RORIZ - *2º Secretário*